LEI Nº 1333/2019

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R$** 16.000,00 **(Dezesseis mil reais),** para suprir a seguinte rubrica:

08 - Secretaria Munic. de Assistência Social
03 - Gastos com Recursos Vinculados
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0029 Assistência Social Geral
2076- PROGRAMA IGD/BOLSA FAMILIA

33.90.30.00/2076-Material de Consumo	R$	5.000,00
33.90.36.00/2076-Serv.Terceiros P.Física	R$	4.000,00
33.90.39.00/2076-Serv.Terceiros P.Jurídica	R$	2.000,00
44.90.52.00/2076-Equipamento e Material permanente	R$	5.000,00

2º - Servirá de cobertura para o crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o ***¨Superávit Financeiro do exercício anterior" do recurso IGD Bolsa Família.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 08 DE AGOSTO DE 2019.

FLORI WERB
Prefeito Municipal